

EBA-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25130.000322/2026-41

2. Descrição da necessidade

Este estudo apresenta requisitos e justificativas técnicas que buscam dar suporte à contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação (Lei 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea “f”), de empresa para prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento profissional para prover treinamento aos servidores:

1. Leila Santos Lima - SIAPE: 2102155, Agente Administrativo, lotada Dicon/Suest/BA
2. Edleuza Celeste dos Santos Martinez - SIAPE: 6506300, Agente Administrativo, lotada Dicon/Suest/BA;
3. Rosana Vieira Costa - SIAPE: 2038497, Chefe de Divisão de Convênios, lotada Dicon/Suest/BA;
4. Maria das Dores Teles de Oliveira - SIAPE: 2102116, Agente Administrativo, lotada Dicon/Disea/Suest/BA;
5. Josmailton Rodrigues da Silva - SIAPE: 7502214, Engenheiro Agrônomo, lotado COESP/Suest/BA;
6. Alberto Marins Pires Matos - SIAPE: 6476828, Engenheiro, lotado DIESP/DISEA/JZR-BA;
7. João Carlos Almeida de Oliveira - SIAPE: 6488107, Agente de Saúde Pública, lotado no DISEA/JEQUIE-BA
8. João Alberto Jorge Nogueira - SIAPE: 6502266, Guarda de Endemias, lotado no DISAM/DISEA/JQE-BA;
9. Maria Consuelo Bomfim Brandão - SIAPE: 6488849, Agente de Saúde Pública, lotado no DISEA/JEQUIE-BA;
10. José Jorge Pantaleão Alves Oliveira - SIAPE: 2044214, Engenheiro, lotado DIESP/DISEA/BJL-BA.

Através do Curso intitulado: Capacitação Transferegov completo - Gestão de Instrumento com imersão de 40h, na modalidade presencial, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, na Cidade de Brasília no Ed. Novo Centro Multiempresarial - SRTVS, Q.701, Bloco “O” , Sala 601, I, Asa Sul no horário das 08h00 às 17h00, perfazendo um total de 40 horas/aula, com ônus para a Funasa.

Essa capacitação visa atualizar o conhecimento e aprimorar as habilidades dos servidores na execução dos convênios e sua operacionalização através da plataforma Transferegov numa abordagem completa da gestão de instrumentos de repasse – Convênios por meio da Plataforma Transferegov com fundamento nas novas legislações: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023 (Novo decreto de transferências voluntárias) e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 (Nova Portaria de transferências voluntárias).

A FUNASA ficou 351 (trezentos e cinquenta e um) dias de inatividade operacional, impossibilitando a Gestão, fiscalização/acompanhamento dos instrumentos de repasse firmados anteriormente entre a Funasa e municípios;

Durante este período houve a publicação de **novos normativos** relativos a área de convênios como: - Decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e

contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão; - PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE

2023, que estabelece normas complementares para as transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, operacionalizadas por meio da celebração de convênios.

Atualmente, a Funasa vive um momento de **reestruturação das ações**, em que é necessário priorizar o tratamento do **passivo** de projetos e processos existentes que foram prejudicadas devido ao processo de extinção e o atendimento de **novas demandas** da sociedade represadas durante todo o período. Soma-se ainda a este quadro a realidade desafiadora de atuação devido a **diminuição drástica do quadro de pessoal**, que limita bastante a operacionalização das ações e exige da instituição a elaboração de estratégias de atuação para aumentar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações empreendidas.

Neste sentido, a FUNASA/PRESI, vem realizado esforço conjunto com as SUEST com um **plano de ação elaborado** para implementação de medidas de com instrumentos de repasse que tenham sido prorrogados de ofício com base ainda no art. 1º, na forma prevista algumas no PARECER REFERENCIAL nº 00001/2024/GAB/PFE/PFFUNASA/PGF/AGU.

Para atender a esta demanda a **Suest-Ba elaborou o plano de ação Doc SEI nº 5273686**, com a listagem de convênios prioritários, bem como as ações a serem empreendidas no intuito de eliminar /minimizar entraves que não permitiam o correto andamento dos convênios. **Neste plano constam convênios da área de educação e saúde priorizados e também da DIESP** os quais necessitam de ações que vão desde a visita técnica final para avaliação do cumprimento dos objetos pactuados até a viabilização da execução do processo licitatório e iniciação da execução.

Dentro deste contexto as áreas do DISAM, DIESP e SECOV/BA entendem que é **urgente a necessidade de capacitação para a requalificação e atualização dos conhecimentos** do quadro de pessoal que acompanham, gerenciam e fiscalizam os instrumentos de repasse. Essa Capacitação, focando na atualização dos novos normativos e das ferramentas de gestão, deve permitir a correta **interpretação e implementação na prática dos novos normativos, além de possibilitar a harmonização de entendimentos** entre os técnicos na operacionalização dos convênios através da Plataforma Transferegov em todas as fases das transferências voluntárias, ou seja, no ciclo completo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas, permitindo a execução do plano de ação de forma mais assertiva em busca de maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública.

Como forma de potencializar os resultados alcançados espera-se que os servidores capacitados:

1. - Elaborem **documento com as diretrizes** que devem ser seguidas no acompanhamento e gestão dos instrumentos, além de uma **proposta de protocolo** para possibilitar a padronização de atuação e harmonização de entendimentos com os demais técnicos da SUEST/BA.
2. – Realizem **capacitação com os demais técnicos** para promover a multiplicação dos conhecimentos adquiridos e permitir maior harmonização de entendimentos.

O **perfil dos técnicos** indicados para o curso deve priorizar aqueles que já realizaram cursos ou trilhas de capacitação no tema, inclusive aqueles disponíveis nas escolas de Governo como a ENAP,

além da experiência no acompanhamento e fiscalização dos convênios e na gestão dos instrumentos. Também se espera que o servidor possua capacidade para atuar como multiplicador dos conhecimentos adquiridos.

A modalidade presencial em ambiente adequado de treinamento permite aos servidores imersão total no treinamento e acompanhamento mais personalizado, buscando promover maior interação e dinamismo com instrutores e alunos, disponibilidade de ferramentas adequadas para abordagem prática através da ferramenta Transferegov.

Considerando o contexto acima e que a Funasa tem como missão promover a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental entende-se que o tema proposto nessa capacitação irá possibilitar aos participantes que atuam no acompanhamento e fiscalização de convênios a correta e regular aplicação de recursos públicos aplicados por meio das transferências voluntárias bem como propiciar alinhamento e harmonização de entendimentos quanto aos procedimentos e processos de acompanhamento e fiscalização, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COESP	Jose Adail Rodrigues do NAscimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço tem caráter não continuado.

A formalização da contratação dar-se-á pela emissão da nota de empenho e concluída pela emissão de nota fiscal, para pagamento ao final da prestação do serviço. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

A empresa contratada deverá:

Subsidiar técnica e pedagogicamente o planejamento e a execução do evento, em conformidade com a programação previamente proposta;

Efetuar o serviço de acordo com as especificações contratadas;

Não transferir ou subcontratar a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviço sem a anuência da Funasa;

Emitir certificado;

Disponibilizar espaço físico, profissionais especialistas reconhecidos nos temas a serem apresentados; recursos audiovisuais e de informática adequados, acesso a internet, material (didático e de expediente) e toda infraestrutura para a realização do treinamento presencial;

Cumprir todas as normas legais vigentes

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada busca de empresas especializadas para prover o serviço de capacitação. Nesta busca, além de critérios imprescindíveis como preços praticados em linha com o mercado e disponibilidade de turmas para o treinamento em carga horária e período adequado, priorizou-se:

- Reconhecimento/Especialização: Empresas especializadas e com reconhecimento no mercado em cursos/consultorias na área de convênios federais e correlatos, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Transferegov.
- Atualidade dos conteúdos, Leis e demais normativas: buscou-se cursos que estejam atualizados contemplando os requisitos do Decreto nº 11.531/2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e demais legislações correlatas.
- Metodologia: Curso por meio de aulas presenciais, expositivas, com abordagens práticas dos conteúdos legais e das ferramentas de operacionalização do sistema Transferegov, Abordagem completa de todas as fases das transferências voluntárias, considerando o ciclo completo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas.
- Recursos: Disponibilidade de recursos audiovisuais e de informática, professores e instrutores com amplo conhecimento e experiência nos temas, disponibilidade de material didático.
- Histórico: Histórico de prestação de serviços com boa avaliação e tendo atingido objetivos e satisfação dos usuários.

Muitos cursos externos encontrados se apresentam como EAD, ao vivo ou com material gravado e com cargas horárias reduzidas. Entende-se que para esses casos, os cursos EAD disponíveis de forma gratuita nas plataformas do governo, os quais já foram realizados pelos técnicos, é suficiente e não se justifica uma contratação externa e onerosa. Também existe a oferta de cursos presenciais nas cidades de Porto Alegre, Curitiba e Brasília, por exemplo (SEI nº 6194238). Porém, ao analisar a metodologia, conteúdos e carga horária dos cursos, os mesmos não atenderam aos critérios que foram definidos para a contratação seja pela falta de atualidade nos conteúdos e legislações abordadas, seja pela carga horária disponibilizada, ou pela ofertas de turma no período programado. Dentro dos critérios, foi encontrado o Curso com versão atualizada em 2026 “Capacitação Transferegov completo Gestão de Instrumento com imersão de 40h”, na modalidade presencial ofertado pelo Grupo Orzil (Doc SEI nº 6149141). Ressalta-se que, nas buscas realizadas, foi o único curso encontrado na modalidade presencial, com a carga horária de 40 h e com turmas regulares disponíveis para os meses setembro e outubro/26.

Através da análise da programação do curso (DOC SEI nº 6149141) entende-se que o curso oferece elementos práticos, objetivos e conteúdos atualizados, abrange todas as fases do Transferegov, sob a égide do Decreto nº 11.531/2023 e legislações correlatas. Desta forma o curso proporciona uma visão crítica correlacionando os dispositivos legais atualizados que regem a matéria e as funcionalidades operacionais da plataforma Transferegov.

A estrutura disponibilizada para o curso presencial contando com auditório e computador de última geração, com tela dupla, para cada participante, acesso a redes de internet, bem como a carga horária de 40 h se mostra adequada ao conteúdo proposto e valoriza a maior interação entre alunos e instrutores visando à facilitação do aprendizado, a troca de informações e à integração do grupo.

A empresa que disponibiliza o curso de forma regular possui mais de 16 (dezesesseis) anos no mercado, com aproximadamente 1.900 cursos realizados, 29.000 alunos capacitados e mais de 6.000

instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios (<https://orzil.org/pagina/quem-somos>), além de já possuir histórico de atendimento à Funasa com reconhecimento da qualidade dos serviços prestados.

Os preços ofertados na proposta enviada (Arquivo SEI nº 6149323), está publicado no sítio da empresa como um curso regular e estão em linha com os já praticados pela empresa em outras contratações, conforme pode-se observar nos arquivos já mostrados anteriormente. Também observa-se que o único curso presencial ofertado com mesma carga horária encontrada (item 4 acima) está praticando preços semelhantes ao praticado pela alternativa proposta.

Como conclusão, entende-se esta solução encontrada como um serviço técnico especializado, de natureza intelectual, com grau de exclusividade no que tange a atualidade dos conteúdos abordados, adequação das metodologias, dos recursos e da carga horária ofertados além de empresa com histórico de notória especialização no assunto. Neste contexto, concluímos que a solução viável para contratação do evento é através de inexigibilidade de licitação com embasamento na Lei 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea “f”, que permite que a contratação de empresa visando a capacitação, formalize-se através da Inexigibilidade de Licitação, em especial para a contratação de serviço exclusivo, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Para tanto são apresentados os seguintes documentos:

1 - Declaração de notória especialização (SEI nº 6212098)

2 - Declaração Exclusividade (6212075)

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação direta por inexigibilidade, de empresa para inscrição dos servidores Leila Santos Lima - SIAPE: 2102155, Agente Administrativo, lotada Dicon /Suest/BA, Edleuza Celeste dos Santos Martinez - SIAPE:6506300, Agente Administrativo, lotada Dicon /Suest/BA, Rosana Vieira Costa - SIAPE: 2038497, Chefe de Divisão de Convênios, lotada Dicon/Suest /BA, Maria das Dores Teles de Oliveira - SIAPE: 2102116, Agente Administrativo, lotada Dicon/Disea /Suest/BA, Josmailton Rodrigues da Silva - SIAPE: 7502214, Engenheiro Agrônomo, lotado COESP /Suest/BA, Alberto Marins Pires Matos - SIAPE: 6476828, Engenheiro, lotado DIESP/DISEA/JZR-BA, João Carlos Almeida de Oliveira - SIAPE: 6488107, Agente de Saúde Pública, lotado no DISEA /JEQUIE-BA, João Alberto Jorge Nogueira - SIAPE: 6502266, Guarda de Endemias, lotado no DISAM /DISEA/JQE-BA, Maria Consuelo Bomfim Brandão - SIAPE: 6488849, Agente de Saúde Pública, lotado no DISEA/JEQUIE-BA, José Jorge Pantaleão Alves Oliveira -SIAPE: 2044214, Engenheiro, lotado DIESP/DISEA/BJL-BA., no evento TRANSFEREGOV COMPLETO - GESTÃO DE

INSTRUMENTOS COM IMERSÃO DE 40 h, de 19 a 23 de outubro de 2026, na Cidade de Brasília/DF modalidade presencial, carga horária de 40 h, conforme orçamento (SEI nº 6149323).

Para a realização do treinamento, a Contratada deverá disponibilizar a Nota Fiscal do serviço prestado, que será paga em parcela única, pois em razão do objeto da contratação, o serviço é enquadrado como não continuado, tendo em vista que a demanda não é de caráter permanente

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Relação dos servidores:

- 1. Leila Santos Lima - SIAPE: 2102155, Agente Administrativo, lotada Dicon/Suest/BA
- 2. Edleuza Celeste dos Santos Martinez - Siape:6506300, Agente Administrativo, lotada Dicon /Suest/BA;
- 3. Rosana Vieira Costa - SIAPE: 2038497, Chefe de Divisão de Convênios, lotada Dicon/Suest /BA;
- 4. Maria das Dores Teles de Oliveira - SIAPE: 2102116, Agente Administrativo, lotada Dicon /Disea/Suest/BA;
- 5. Josmailton Rodrigues da Silva - SIAPE: 7502214, Engenheiro Agrônomo, lotado COESP/Suest /BA;
- 6. Alberto Marins Pires Matos - SIAPE: 6476828, Engenheiro, lotado DIESP/DISEA/JZR-BA;
- 7. João Carlos Almeida de Oliveira - SIAPE: 6488107, Agente de Saúde Pública, lotado no DISEA/JEQUIE-BA
- 8. João Alberto Jorge Nogueira - SIAPE: 6502266, Guarda de Endemias, lotado no DISAM /DISEA/JQE-BA;
- 9. Maria Consuelo Bomfim Brandão - SIAPE: 6488849, Agente de Saúde Pública, lotado no DISEA/JEQUIE-BA;
- 10. José Jorge Pantaleão Alves Oliveira -SIAPE: 2044214, Engenheiro, lotado DIESP/DISEA/BJL-BA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.523,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Treinamento presencial denominado:					

1	Capacitação Transferegov completo		Vaga			
	- Gestão de Instrumento com imersão de 40h, de 19 a 23 outubro de 2026	25232	/ inscrição	10	R\$ 6.252,30	R\$ 62.523,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de evento de capacitação presencial de curta duração, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade. Não se pretende realizar o curso de maneira regular.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Será necessário aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias aos servidores, visto que o curso será realizado em Brasília/DF.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com a capacitação proposta busca-se contribuir, de maneira efetiva, para o desenvolvimento e atualização de conhecimento técnico e atuação profissional dos servidores participantes, e demais servidores por meio da multiplicação do conhecimento. Bem como, contribuir para o desenvolvimento e promoção da própria Funasa como órgão de referência, por meio da padronização de aplicações e harmonização de entendimentos, em conformidade com sua missão institucional.

O perfil dos técnicos indicados para o curso deve priorizar aqueles que já realizaram cursos ou trilhas de capacitação no tema, inclusive aqueles disponíveis nas escolas de Governo como a ENAP, além da experiência no acompanhamento e fiscalização dos convênios e na gestão dos instrumentos. Também se espera que o servidor possua capacidade para atuar como multiplicador dos conhecimentos adquiridos

Como forma de potencializar os resultados alcançados espera-se que os servidores capacitados:

- 1 - Elaborem documento com as diretrizes que devem ser seguidas no acompanhamento e gestão dos instrumentos, além de uma proposta de protocolo para possibilitar a padronização de atuação e harmonização de entendimentos com os demais técnicos do DISAM.
- 2 – Realizem capacitação com os demais técnicos para promover a multiplicação dos conhecimentos adquiridos e permitir maior harmonização de entendimentos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Essa capacitação visa atualizar o conhecimento e aprimorar as habilidades dos servidores na execução dos convênios e sua operacionalização através da plataforma Transferegov numa abordagem completa da gestão de instrumentos de repasse – Convênios por meio da Plataforma

Transferegov com fundamento nas novas legislações: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023 (Novo decreto de transferências voluntárias) e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 (Nova Portaria de transferências voluntárias)

13. Providências a serem Adotadas

Contratação para serviço prestado em ambiente externo à instituição

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, conforme Justificativa da Viabilidade abaixo:

A contratação sugerida é viável, uma vez que os servidores são Técnicos da Funasa e desenvolvem ações no DISAM, DIESP E SECOV - fiscalização e acompanhamento gerencial de convênios, monitoramento, avaliação, análise de propostas e emissão de Parecer de Técnico de Execução, e dois desses servidores atuam também como Membros do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica (NICT).

O curso proporcionará atualização e ampliação de conhecimento técnico na área de convênio quer sejam eles relativos à gestão dos serviços, conhecimento técnico, de investimentos, esfera legal, inovações e desafios que se colocam nos novos tempos. Além da importância em se promover o aperfeiçoamento profissional do quadro funcional da Funasa, nos moldes da Política e das Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO MADEIRA MIRANDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 11:53:45.

